

|                                                                                   |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
|  | <b>Ata de Reunião</b> | Código:                    |
|                                                                                   |                       | FOR-DIGES-004-04<br>(V.00) |

**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 19.4.2022**

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h, em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro), **Júnior Alberto** (Membro), **Eva Evangelista** (Membro da Primeira Câmara Cível convocada para compor o quórum), **Laudivon Nogueira** (Presidente da Primeira Câmara Cível convocada para compor o quórum), **Denise Bonfim** (Membro da Câmara Criminal convocada para compor o quórum) e **Roberto Barros** (para julgamento de processos residuais de sua relatoria). Presente o Procurador de Justiça **Carlos Roberto da Silva Maia**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0015890-89.2011.8.01.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Autor: Ministério Público do Estado do Acre - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Réu: Cardoso & Rodrigues Ltda - Imobiliária Cardoso - Réu: Município de Rio Branco - Réu: Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC - Ré: Maria Lucilene Costa de Alencar - Réu: Espólio de Manoel Robim Souza Alencar, representado por sua inventariante Maria Lucilene Costa de Alencar - Litis Passivo: Aldo Silva da Cruz - Litis Passivo: Anazon Nepomuceno Alexandre - Litis Passivo: Oneide Silva de Almeida - Litis Passivo: Messias de Santos Lima - Litis Passivo: Fatima Ferreira Muniz - Litis Passivo: Valesca Menezes Rodrigues Borges - Litis Passivo: Aluizio Menezes da Silva - Litis Passivo: Ana Suely Damasceno Ramos - Litis Passivo: Margaret Rodrigues Andrade - Litis Passivo: Adonai Fares Custódio dos Santos - Litis Passivo: Suely de Almeida Holanda - Litis Passivo: Miracele de Souza Lopes Borges - Litis Passivo: José Paulo Teixeira - Litis Passivo: Paulo Antonio Benedito - Litis Passivo: George Luiz Pereira Santos - Apelado: Espólio de Rui Rodrigues Pinho, representado por sua inventariante Oneide Silva de Almeida Pinho - Apelado: Cardoso & Rodrigues Ltda - Imobiliária Cardoso - Apelado: Município de Rio Branco - Apelado: Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC - Apelada: Maria Lucilene Costa de Alencar - Apelado: Aldo Silva da Cruz - Apelado: Espólio de Manoel Robim Souza Alencar, representado por sua inventariante Maria Lucilene Costa de Alencar - Apelado: Anazon Nepomuceno Alexandre - Apelada: Oneide Silva de Almeida - Apelada: Clarice do Paraná Cavalcante Viacava - Apelado: Messias de Santos Lima - Apelada: Fatima Ferreira Muniz - Apelada: Valesca Menezes Rodrigues Borges - Apelado: Aluizio Menezes da Silva - Apelado: Ana Suely Damasceno da Silva - Apelada: Margaret Rodrigues Andrade - Apelado: Adonai Fares Custódio dos Santos - Apelada: Suely de Almeida Holanda - Apelada: Miracele de Souza Lopes Borges - Apelado: José Paulo Teixeira - Apelado: Paulo Antonio Benedito - Apelado: George Luiz Pereira Santos - Retirado de pauta. - Promotor: Alekine Lopes dos Santos - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - Advogado: Oppenheimer Hebert Hans Medeiros Queiroz (OAB: 3997/AC) - Inventariante: Maria Lucilene Costa de Alencar - Advogado: Júlio César Perillo Lopes (OAB: 1257/AC) - Advogado: Cláudio Roberto Marreiro de Mattos (OAB: 2768/AC) - Proc. Município: Joseney Cordeiro da Costa - Inventariante: Maria Lucilene Costa de Alencar - Advogado: Júlio Cesar Perillo Lopes (OAB: 1257/AC) - Advogado: Sylmara Matos e Silva (OAB: 3955/AC) - Advogada: Patrícia Belucio Queiroz (OAB: 3280/AC) - Advogado: Heitor da Silva Pereira (OAB: 1654/AC) - D. Pública: Flávia do Nascimento Oliveira (OAB: 1233/AC) - Advogado: Maria Helena Teixeira (OAB: 2406A/AC) - Advogado: Jose Jeremias Ramalho de Barros (OAB: 590/AC) - Advogado: Claudio Roberto Marreiro de Mattos (OAB: 2768/AC)

0700165-59.2015.8.01.0007 - Apelação Cível - Xapuri - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Estado do Acre - Apelada: Agnaldo Ferreira da Silva - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - AdvDativo: Talles Menezes Mendes (OAB: 2590/AC)

0700166-81.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Sérgio Augusto Gomes Brito - Apelante: Município de Tarauacá - Apelado: Município de Tarauacá - Apelado: Sérgio Augusto Gomes Brito - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR POR ACOLHER A PRELIMINAR DE PARCIAL NULIDADE PROCESSUAL, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DESª.

REGINA FERRARI, RESERVANDO-SE O DES. FRANCISCO DJALMA A VOTAR EM SEGUIDA À APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA”. - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque (OAB: 4891/AC) - Proc<sup>a</sup>. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Proc. Município: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC) - Proc<sup>a</sup>. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC)

0702920-40.2016.8.01.0001 - Remessa Necessária Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Remetente: J. de D. da 1 V. da F. P. da C. de R. B. - Autor: E. T. LTDA - Réu: D. E. de P. e S. - D. e outro - Réu: I. de A. P. do A. - I. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Roberto Barreto de Almeida (OAB: 3344/AC) - Advogado: Renato César Lopes da Cruz (OAB: 2963/AC) - Proc. Estado: Fábio Marcon Leonetti (OAB: 28935/SC) - Advogada: Juliana Marques de Lima (OAB: 3005/AC)

0703791-02.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Caixa Econômica Federal - Apelado: Inovare - Serviços e Projetos Ltda - “EM JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO-DIVERGENTE DO DES. JÚNIOR ALBERTO, DESIGNADO PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO, E DAS MÍDIAS DIGITAIS. VENCIDOS O RELATOR ROBERTO BARROS E A DES<sup>a</sup>. REGINA FERRARI, QUE VOTARAM PELO DESPROVIMENTO DO APELO”. - Advogado: Augusto Cruz Souza (OAB: 1757/AC) - Advogada: Fabricia Lopes Gerônimo de Araújo (OAB: 2782/AC) - Advogada: Geane Portela E Silva (OAB: 3632/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC)

0710479-43.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Nivaldo de Souza Moraes - Apelado: Estado do Acre - “EM JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO-DIVERGENTE DA DES<sup>a</sup>. REGINA FERRARI, DESIGNADA PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO, E DAS MÍDIAS DIGITAIS. VENCIDO O RELATOR ROBERTO BARROS, QUE VOTOU PELO DESPROVIMENTO DO APELO”. - Advogado: Luiz Henrique Coelho Rocha (OAB: 3637/AC) - Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC)

0711243-58.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Beatriz Simao Andrade de Araujo - Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - Apelado: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - Apelada: Beatriz Simao Andrade de Araujo - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE BEATRIZ SIMÃO ANDRADE DE ARAÚJO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Maisa Justiniano Bichara (OAB: 3128/AC) - Advogado: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira (OAB: 3753/AC) - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC)

0712783-44.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Adolfo Henrique dos Santos Fernandes - Apelado: Departamento de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN - “EM JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, EXCLUINDO TÃO SOMENTE O IPI, NOS TERMOS DO VOTO-DIVERGENTE DA DES<sup>a</sup>. REGINA FERRARI, DESIGNADA PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO, E DAS MÍDIAS DIGITAIS. VENCIDO O RELATOR JÚNIOR ALBERTO, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO PARCIAL DO APELO, NO SENTIDO DE CONCEDER APENAS A GRATUIDADE. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. FELIPE DOS SANTOS LOPES, OAB/AC 4.718”. - Advogado: Felipe dos Santos Lopes (OAB: 4718/AC) - Proc. Estado: Thiago Torres de Almeida (OAB: 4199/AC)

1000310-19.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Agravante: MARIA DO SOCORRO CLAUDINO DA PASCOA - Agravado: MARIA ZENEIDA DA SILVA TORRES - Retirado de pauta. - Advogado: Felipe Henrique de Souza (OAB: 2713/AC) - Advogada: Dara Mello Ferreira (OAB: 5651/AC) - Advogado: Luiz Meireles Maia Neto (OAB: 2919/AC) - Advogado: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC) - Advogado: Marciano Carvalho Cardoso Júnior (OAB: 3238/AC) - Advogado: Pâmela Ferreira da Silva (OAB: 5369/AC)

1001400-96.2021.8.01.0000/50000 - Agravo Regimental Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: A. B. da S. - Agravado: M. de F. N. da S. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO-DIVERGENTE DA DESª. REGINA FERRARI, DESIGNADA PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO, E DAS MÍDIAS DIGITAIS. VENCIDO O RELATOR JÚNIOR ALBERTO, QUE VOTOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO”. - Advogado: Faima Jinkins Gomes (OAB: 3021/AC) - Advogada: Oriêta Santiago Moura (OAB: 618/AC) - Advogado: Grijavo Santiago Moura (OAB: 4590/AC)

1001755-09.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Ozeias Alves Medeiro - Agravada: Paula Dias Lopes - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC) - Advogado: Renato Cesar Lopes da Cruz (OAB: 2963/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h43min. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 19/04/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 20/04/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1179408** e o código CRC **77FDBEE3**.